



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 01828/2024 GFI

Brasília-DF, 25 de setembro de 2024.

A

MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SOF NORTE QUADRA 4 CONJUNTO A LOTE 10 LOJA 46, ASA NORTE, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 70634410

Ref. : Processo nº 100416/2021

Assunto: Aplicação de multa em processo de infração (processo com multa paga ou parcelada)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos Vossa Senhoria acerca da decisão do Plenário do Crea-DF que, ao apreciar o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Auto de Infração nº 0178SSP2021DI, DECIDIU por ratificar a determinação da câmara especializada, mantendo a multa de R\$ R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), a ser corrigido na forma da lei, por infringência ao Art. 1º Lei Federal 6.496/77. Informamos que a decisão cabe recurso ao Plenário do Confea, a ser dirigido à Presidência daquele Conselho. Informamos ainda que o recurso deve ser protocolado neste Crea-DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste. **O recurso deverá conter o número do processo e a identificação do autuado (nome completo, CPF e ou CNPJ e assinatura).**

2. Informamos, por oportuno, que consta o pagamento ou parcelamento da multa em nossa base de dados. Em face disso, lembramos que somente o pagamento da multa **não o desobriga de regularizar o motivo que ensejou a lavratura do auto de infração** objeto do presente processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por , , em 25/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/mariaalbuquerque



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

fiscalizacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 01828/2024 GFI Notificação/Auto de infração nº: 0178SSP2021DI

Destinatário: MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: SOF NORTE QUADRA 4 CONJUNTO A LOTE 10 LOJA 46, ASA NORTE, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 70634410

E-mail: multipla.conserv@gmail.com